
Agrupamento de Escolas

Sá de Miranda

Plano de organização da
Educação Pré-Escolar

2020 | 2021

Introdução

O presente documento sintetiza as medidas de funcionamento e reorganização das diferentes unidades educativas da EPE do AESM para o ano letivo 2020/2021.

Assenta nas orientações superiormente emanadas do Ministério da Educação, da Direção Geral da Saúde e nos documentos estruturantes do AESM.

A elaboração deste documento assenta nas orientações do Ministério da educação, da Direção-Geral de Saúde e do documento Plano de Trabalho do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda para 2020/2021, aprovado pelo Conselho Pedagógico e pelo Conselho Geral.

Está organizado em duas partes, a primeira contém um conjunto de orientações comuns a todas as unidades educativas com valência de educação pré-escolar, a segunda, especificidades para cada unidade educativa.

1. Orientações gerais

Tendo como principal objetivo apoiar pedagogicamente e assegurar a proteção de todos os envolvidos, as medidas excecionais de orientação de funcionamento no pré-escolar, nomeadamente o distanciamento físico, não podem descurar a importância das interações, das aprendizagens no desenvolvimento da criança, bem como a garantia do seu bem-estar e do direito ao brincar. Sabendo que, neste nível educativo será privilegiado o regime de funcionamento presencial, no respeito pelas Orientações Curriculares da Educação Pré-Escolar (OCEPE) e em consonância com as orientações emanadas da DGS, deverá o docente responsável:

- 1.1.** Definir uma área de isolamento de acordo com os normativos estipulados. Aqui deverão ser colocados os contatos de emergência: Linha do SNS 24 (808 24 24 24), coordenadora de estabelecimento e Diretora do AESM;
- 1.2.** Garantir a divulgação do funcionamento e orientações, normas de conduta a obedecer que visam a prevenção e o controlo da transmissão da COVID-19 junto do pessoal não docente e dos encarregados de educação;
- 1.3.** Os pais /EE devem ser informados sobre todas as alterações à organização do funcionamento do estabelecimento. A informação mais pertinente deve estar afixada em locais visíveis do estabelecimento de educação pré-escolar. O e-mail institucional é o meio privilegiado de comunicação com a família;
- 1.4.** As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.

2. Atuação perante um caso suspeito

- 2.1.** A criança com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 é retirada para a sala de isolamento. Serão contactados os Pais/EE que deverão deslocar-se em veículo próprio ao estabelecimento e de seguida, ligarão para a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito. Devem proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- 2.2.** A criança ou adulto suspeito de Covid-19 aguardará nessa sala as orientações da **Linha SNS 24 - (808 242424)**.
- 2.3.** O pessoal docente e não docente sairá da sala de isolamento fazendo o percurso para a saída, pela porta exterior correspondente. Todo o percurso será imediatamente higienizado.

- 2.4.** Desde que possível, a sala de isolamento **deverá estar sempre fechada.**
- 2.5.** É interdito o acesso a esta sala a qualquer outra pessoa enquanto lá estiver um caso suspeito, ou, depois de lá ter estado, enquanto não for realizada a necessária higienização.
- 2.6.** Definir circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento.
- 2.7.** A pessoa responsável/familiar deve permanecer com a criança na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção, nomeadamente quanto à higienização das mãos.

3. Medidas gerais de higiene e segurança

- 3.1.** As Instalações sanitárias devem garantir as condições necessárias para adotar as medidas preventivas: higienização das mãos com água e sabão.
- 3.2.** Deve ser garantido o material, estabelecido no plano de limpeza do AESM, para os procedimentos adequados de desinfeção, limpeza e higienização frequente dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças.
- 3.3.** Deve ser feita uma limpeza geral das instalações no final do dia das atividades.
- 3.4.** Todo o pessoal docente e não docente deve usar máscara, bata e muda de calçado no interior do contexto educativo. As AO devem garantir a proteção individual, com o equipamento de proteção individual (EPI) adequado a cada situação.
- 3.5.** Será estabelecido para cada criança um espaço próprio onde serão guardadas as suas peças de vestuário individuais tais como a bata, o chapéu/boné e muda de roupa suplementar, bem como o seu calçado.
- 3.6.** As peças de vestuário iguais para todas as crianças (bata, chapéu/boné...) serão identificadas com o nome de cada um de modo a evitar trocas. As peças de roupa suja têm de ir para casa em saco plástico, fechado.
- 3.7.** Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar.
- 3.8.** Deve ser reforçada a lavagem/desinfeção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.
- 3.9.** As crianças devem ser entregues à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas por um profissional destacado para o efeito, evitando assim a circulação de pessoas externas no interior do recinto.
- 3.10.** Pessoas externas ao estabelecimento educativo (p. ex.: fornecedores) só excecionalmente podem entrar no estabelecimento de educação (autorização dada pela coordenadora de estabelecimento) e, sempre, de forma segura, com máscara, evitando o contacto com as crianças.

4. Organização do espaço

- 4.1.** Utilizar espaços que, habitualmente, não estão a ser usados poderá facilitar o distanciamento social.

- 4.2.** As crianças e restante equipa educativa devem organizar-se nos espaços de modo a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- 4.3.** Privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
- 4.4.** Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- 4.5.** Definir circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial de crianças e adultos e, ao mesmo tempo, uma higienização mais eficaz do espaço e dos equipamentos.
- 4.6.** Estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso às salas, sempre que possível.
- 4.7.** Garantir a existência de material individual necessário para cada atividade.
- 4.8.** Remover, das salas, os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- 4.9.** Pedir aos encarregados de educação que não deixem as crianças levar de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- 4.10.** Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- 4.11.** Sempre que possível, e que tal não comprometa a segurança das crianças, devem ser mantidos os espaços arejados, com boa circulação do ar.

5. Organização dos horários

- 5.1.** As atividades educativas desenvolvem-se em regime normal, entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

6. Serviço de Refeições

- 6.1.** O período de almoço, com ocupação do espaço de refeitório, decorre entre as 12h00 e as 14h.
- 6.2.** No refeitório os lugares estão marcados, de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.
- 6.3.** Nas trocas de turno, será realizada a adequada limpeza e desinfeção das superfícies utilizadas. Não serão partilhados talheres, louças, alimentos e equipamentos.
- 6.4.** Durante os períodos de refeições, devem ser respeitadas as seguintes medidas de distanciamento e higiene:
 - 6.4.1.** No caso das unidades educativas com 2 grupos as deslocações ao refeitório serão desfasadas para evitar o cruzamento de crianças. Se não for possível, será considerado outros espaços físicos ou recurso a outras estratégias que garantem o afastamento como por ex: divisórias em acrílico;
 - 6.4.2.** Antes e depois das refeições, as crianças devem lavar as mãos acompanhadas, para que o façam de forma correta;
 - 6.4.3.** Os Pais/EE serão aconselhados a que a criança almoce em casa, caso haja a possibilidade do serviço take away.

- 6.5.** Nas unidades educativas com educação pré-escolar e 1.º ciclo os tempos de intervalo, bem como a utilização do espaço do refeitório funcionam articuladamente, de modo a não haver mais do que 2 grupos/turma em simultâneo a utilizar o mesmo espaço.

7. Serviço do Prolongamento de Horário

- 7.1.** A extensão dos horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF) deverá ter em conta as seguintes orientações:
- 7.1.1.** A criança não deve permanecer no estabelecimento de educação por um período superior ao estritamente necessário;
 - 7.1.2.** A especificidade de cada contexto implica, necessariamente, uma flexibilidade e adequação na organização das rotinas, dos espaços, dos materiais e das atividades;
 - 7.1.3.** Na organização da rotina diária, procurar desfasar os momentos de permanência dos diferentes grupos de crianças no recreio. Os equipamentos devem ser higienizados após a utilização de cada grupo;
 - 7.1.4.** Foi sugerido às autarquias, para que no presente ano letivo não sejam desenvolvidas as atividades lúdicas nas AAAF por não garantirem o distanciamento social, bem como a preservação das regras de uso de materiais individuais e respetiva higienização, a entrada de elementos externos à escola cumprindo-se assim, as diretivas emanadas da DGS.

8. Práticas Pedagógicas

- 8.1.** As Maletas dos livros do PNL circularão pelas várias unidades educativas dando um tempo de “quarentena” antes de ser novamente utilizado.
- 8.2.** De igual modo, no projeto de leitura “Vai e Vem” os livros terão um tempo de quarentena antes de poderem ficar acessíveis a outras crianças.
- 8.3.** Pelo mesmo motivo também não será realizada a higiene oral. Os Pais /EE serão aconselhados a dar continuidade/a reforçar em casa a escovagem dos dentes de manhã e à noite.
- 8.4.** Não será realizado o projeto “Os Piratas vão à Piscina”.
- 8.5.** Não será permitida a entrada de bolos de aniversário.
- 8.6.** Deve ser pensada e criada uma nova rotina pedagógica, tendo em conta as orientações da DGS, em articulação com os fundamentos e princípios definidos nas OCEPE, de modo a responder às necessidades emocionais, físicas e cognitivas das crianças e a estar atento às interações e as relações que as crianças estabelecem com os adultos e com as outras crianças.
- 8.7.** Dar a conhecer às crianças as novas regras de convivência social, levando-as a compreender a importância das novas formas de interação entre pares e com os adultos. É importante prestar atenção às suas dúvidas e angústias, tranquilizando-as e ajudando-as a compreender a importância do cumprimento destas novas regras, para a segurança e bem-estar de todos.
- 8.8.** Conversar com as crianças acerca das alterações das suas rotinas e ouvir as suas opiniões e sugestões.
- 8.9.** Realizar o registo das novas regras de segurança e com as crianças elaborar cartazes, panfletos, etc., afixando-os em local visível do Jardim de Infância e/ou da sua sala.

- 8.10.** Planear atividades e projetos, escutando as crianças sobre como os podem desenvolver, tendo em conta o contexto atual.
- 8.11.** Privilegiar a utilização das tecnologias de modo diversificado com diferentes funções, como recolha de informação, registo, comunicação, etc., com recurso à projeção, por exemplo, de visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos que lhes interessem e para participação/envolvimento da família nas dinâmicas e nos projetos.
- 8.12.** Desenvolver as atividades, preferencialmente, em pequenos grupos ou individualmente, quando possível.
- 8.13.** Privilegiar atividades em espaços abertos (pátios, logradouros, jardins).
- 8.14.** Promover atividades como a leitura de histórias em círculo alargado, cumprindo-se o distanciamento social.
- 8.15.** Privilegiar atividades que recorram a materiais mais facilmente higienizáveis, evitando aqueles que, pelas suas características, apresentam maior risco de contaminação.
- 8.16.** Assegurar que os objetos partilhados entre crianças são devidamente desinfetados, logo após utilização/entre utilizações.
- 8.17.** Privilegiar, sempre que possível, o contacto com as famílias à entrada da instituição, mantendo o distanciamento físico recomendado, possibilitando que a articulação possa ser veiculada ou complementada, regularmente, via telefone ou por meios digitais, de modo a que, na adaptação a esta nova realidade, haja articulação e continuidade entre o Jardim de Infância e a família.
- 8.18.** Não serão realizadas visitas de estudo, aulas deslocadas (visitas ao exterior) ou festas.
- 8.19.** Sempre que possível privilegiar as reuniões com os Pais/EE não presencialmente. A não ser que haja condições de garantia de distanciamento físico.

9. Educação inclusiva

- 9.1.** Assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).
- 9.2.** Se uma criança se encontrar atestadamente em grupo de risco, deve ser assegurado o apoio individualizado, envolvendo a EMAEI no acompanhamento da criança em estreita articulação com o docente e a família.
- 9.3.** Na medida do possível, em função da situação pandémica, as atividades educativas das crianças com medidas seletivas ou medidas adicionais decorrerá em regime presencial.
- 9.4.** Serão, também, assegurados em regime presencial os apoios prestados no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.

Especificidade das diversas UNIDADES EDUCATIVAS

JI de Adaúfe

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI de Adaúfe as seguintes orientações:

- A bata irá para casa para lavar à quarta-feira, sendo substituída por outra lavada na quinta-feira.
- Pede-se a mudança diária de roupa interior/externa da criança, para minimizar possíveis contágios. Cada criança tem de trazer um cantil de água, identificado, que a família desinfetará e renovará a água todos os dias.
- A receção das crianças será feita até às 9:00h, quando cessa o serviço da AAAF e são higienizados os percursos até às salas/instalações da AAAF, pelo que não poderá haver circulação de pessoas. Excecionalmente até às 09h:15m.
- A ausência da criança deve ser comunicada até às 09:00h para o JI.
- De tarde, as crianças que desejem ir embora logo após as atividades letivas, têm de sair até às 16h:15m. Só depois do tempo de lanche (16h:45m) voltará a abrir-se a porta para entrega de crianças.
- A sala intermédia foi adaptada para alargar o espaço de refeitório de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças. Serão colocados separadores em acrílico em todas as mesas.
- À semelhança de anos anteriores, com colaboração com a junta de freguesia e a anuência dos E.E interessados, será proporcionado o fornecimento do lanche
- As atividades da AAAF encerram às 17:30h.
- O docente poderá criar a classe virtual/Classroom para o seu grupo, através da qual as famílias participarão nas atividades desenvolvidas/ dinâmicas/projetos e receberão toda a informação.

A docente: Filomena Sousa

JI de Bracara Augusta

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI da Bracara:

- Será usado o “compartimento” dos AO como sala de isolamento, que estará fechada.
- Nesta unidade educativa com educação pré-escolar e 1ºciclo no mesmo espaço físico e acessos físicos comuns às salas com o 1º ano, torna-se ineficaz, como medida de prevenção, que o pessoal docente (Educadoras), A.O. afetas a esta valência e crianças façam troca de calçado e as mesmas práticas não sejam extensivas à restante população educativa.
- Cada criança terá o seu cabide individual identificado, que se encontra junto da porta da sala de atividades onde guardará bata, chapéu/boné e lancheira e garrafa de água. No corredor de acesso ao refeitório e ao WC. A, cada sala terá um banco corrido e uma estante com identificação para troca e arrumação do calçado e imediata higienização das mãos no WC correspondente. Não será permitido mochila.
- Será solicitado aos pais/EE a mudança diária da roupa interior e exterior das crianças. As crianças deverão trazer a bata no dia 17 de setembro. A bata irá para casa à 4ª feira e no final da semana, para troca e higienização.
- O grupo/bolha terá a sinalética identificativa: cor vermelha e branca. Será usada sinalética no chão para melhor orientação das crianças e adultos, no cumprimento dos circuitos e para que não existam barreiras físicas que estimulem manuseamento e quedas.
- As crianças do pré-escolar usarão o portão da frente do edifício para entrada e saída.
- Neste contexto educativo as salas da educação pré-escolar pertencerão à “bolha” A. (4.2)
- O grupo integra 24 crianças. O distanciamento físico será o possível, mesmo nos lugares marcados. A sala possui 4 mesas retangulares pequenas e 2 circulares (4.4).
- Neste contexto físico não é possível remover da sala mobiliário ou outros não essenciais a esta nova prática pedagógica, dado não existirem espaços próprios para arrumação (arrecadação, despensa, arrumos...etc.) (4.8).
- O lanche da manhã decorrerá dentro da sala de atividades. O período de intervalo será entre as 10h15m e as 10h45m, incluindo o período do lanche. 9h-12h; 14h-16h.
- A porta não será novamente aberta nem antes nem depois deste horário, no que diz respeito à CL.
- O lanche da manhã decorrerá dentro da sala de atividades. O período de intervalo será entre as 10h15m e as 10h45m, incluindo o período do lanche.
- O período da refeição para as crianças da educação pré-escolar decorre no espaço físico do refeitório, entre as 11h45m e as 12h30m de forma a permitir o desdobramento com os restantes grupos e intercalada higienização.
- Não serão dinamizadas atividades extra no âmbito do prolongamento.
- Aguarda-se o horário/período de funcionamento do prolongamento de horário, sugerindo-se e esperando-se que seja o mais curto possível, tendo em conta as orientações e recomendações.
- Para já o horário prevê-se que seja. 7:45 às 9h e das 16h às 17h30 ou 18h15m
- A sala não possui recursos /equipamentos de projeção que permita dinamizar esta estratégia (8.10). Será feita se possível e se vierem a existir recursos materiais.

A docente: Isabel Sarmento

Jl do Coucinheiro

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o Jl de Coucinheiro:

- A criança estará acompanhada pela AO até à chegada do Encarregado de Educação, se tiver sintomas de Covid-19 no decurso da atividade educativa.
- A higienização será realizada 2 vezes no período da manhã e 2 vezes no período da tarde e sempre que necessário.
- As crianças deslocar-se-ão individualmente ao WC supervisionadas pela AO ou pela Educadora.
- As torneiras, os autoclismos, maçanetas e qualquer material a que a criança tenha acesso serão desinfetados várias vezes ao dia.
- Cada criança tem uma muda de roupa que será guardada em saco plástico fechado, devidamente etiquetado com o seu nome que será colocada numa arrumação construída para o efeito.
- As crianças levarão a bata no final da semana ou sempre que se justifique.
- Na entrada no estabelecimento, as crianças entram pelo portão pequeno principal até ao telheiro da entrada da escola, onde se encontra um armário com divisões, em que cada criança colocará o seu calçado, trocando pelo calçado que se encontra na entrada. A criança entra pela porta da esquerda, higieniza as mãos, passa para a zona intermédia, onde está o calçado que vai utilizar na escola e que se encontra noutra armário com prateleiras com divisórias sinalizadas com o nome de cada criança. A criança higienizará novamente as mãos e veste a bata.
- Na saída, a criança sai pela porta da direita, calça os sapatos e segue no caminho junto às janelas do polivalente, previamente sinalizado e sai pelo portão maior.
- As crianças circulam por circuito assinado com sinalética de fitas autocolantes entre a sala de atividade e o polivalente, para melhor orientação das crianças e adultos, no cumprimento dos circuitos e para que não existam barreiras físicas que estimulem manuseamento e quedas.
- O portão estará fechado e será aberto para a entrada da criança e acolhimento por parte do profissional correspondente: a receção das crianças será feita pela AAAF até às 9h e pela AO às 9h.
- Sendo uma unidade educativa com educação pré-escolar e 1.º ciclo, a utilização do espaço do refeitório funciona articuladamente, de modo a não juntar os dois grupos no mesmo espaço. Num primeiro turno (12:00H) almoça o jardim de infância e num segundo turno (12:45H) o 1º ciclo.
- Serão enviadas por via digital histórias para serem trabalhadas em casa.

A docente: Filipa Gonçalves

JI de Crespos

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI de Crespos:

- O gabinete será utilizado como sala de isolamento que se estará devidamente higienizado e fechado. Não possui uma saída específica para o exterior. Os contactos imprescindíveis estarão afixados. A responsável, até á chegada do EE, será a AO Margarida Alves.
- Cada criança tem um espaço para guardar as suas peças de roupa bem como o calçado á chegada que ficará num recipiente destinado para o efeito.
- A higienização das mãos será feita regularmente, com o acréscimo de um frasco vaporizador que cada criança irá utilizar sempre que mude de materiais.
- As crianças serão recebidas pela AO a partir das 8:50 horas. Até esta hora será no R/C – ATL / Junta de Freguesia pela Célia Baptista e Elsa Carvalho (das 8h15m às 9h). Foi criado um espaço destinado para a receção das crianças do JI.
- Os espaços a ser usados para facilitar o distanciamento social, serão as duas salas e o exterior, parque e pátios. Nas mesas irão ficar duas crianças em posição diagonal.
- O material individual é próprio, suficiente e só o necessário para cada atividade.
- Os circuitos de circulação interna, estão sinalizados com sinalética de vinil no chão, indicando a entrada e saída.
- A ida à casa de banho é acompanhada sempre pela AO e/ou docente.
- O período de almoço, com ocupação do espaço de refeitório, decorre entre as 12h00 e as 12:45h, por ser, este espaço, articulado com as turmas do 1º ciclo.
- Os lugares estão marcados, conforme planta da sala, 2 crianças em cada mesa na diagonal, de forma a assegurar distanciamento físico pretendido e aconselhável. Para o efeito foram solicitadas mais mesas.
- Os Pais/EE foram aconselhados a que a criança almoce em casa, em regime de serviço take away. Nenhum EE manifestou interesse ou adesão.
- Os horários, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio às Famílias (AAAF), não irão sofrer alteração, pelo menos por enquanto e relativamente a algumas crianças.
- O espaço onde é feita esta valência é pequeno e necessita reformulação a nível de materiais. Foi solicitado à Junta de Freguesia mesas para se poder fazer um distanciamento correto, já que é um espaço onde as crianças lancham.
- Foi sugerido à autarquia, para que e neste ano letivo não se desenvolvem as atividades de Inglês e Zumba em tempo de AAAF.
- As práticas pedagógicas preconizarão sempre as necessidades emocionais, físicas e cognitivas das crianças, com criação de uma nova rotina pedagógica. Será ainda dinamizado a leitura/histórias nas famílias de forma digital/virtual.

A docente: Glória Dourado

JI de Dume

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI de Dume:

- Para a sala de isolamento cada criança será acompanhada pela assistente operacional alocada à sua sala até à chegada do EE, que sairão pela porta principal seguindo o percurso assinalado no chão.
- As casas de banho são desinfetadas, 2 vezes de manhã e 2 vezes de tarde e sempre que seja utilizada;
- Só vão 2 crianças de cada vez à casa de banho (rapaz/rapariga).
- A limpeza da sala de atividades será realizada 2 vezes no período da manhã, 2 vezes no período da tarde e sempre que se justifique;
- Cada criança tem uma muda de roupa que será guardada em saco plástico fechado, devidamente etiquetado com o seu nome que será colocada numa armação construída para o efeito;
- Cada criança terá uma garrafa de água que não voltará a sair do JI até ao final de cada período letivo. A sua higienização e manutenção ficará a cargo da AAAF.
- As crianças levarão a bata no final da semana ou sempre que se justifique.
- Não levam as mochilas pois os lanches são distribuídos pela União de Juntas de Freguesia, sendo organizado pelas docentes.
- A entrega das crianças, quer à entrada, quer à saída, será feita no **portão exterior** onde existe uma campainha colocada para o efeito.
- O espaço pedagógico de ambas as salas será alargado ao espaço da AAAF de acordo com a organização de cada docente;
- Só se recebem crianças até **às 9 h e 15 m**.
- Será proposto em reunião de pais a conclusão do tempo da AAAF às 18 horas.
- As crianças ocuparão na sala de atividades e no refeitório a mesma posição em grupos 4 crianças. Para tal, identificar-se-ão as mesas de ambos os espaços com formas geométricas e cores iguais.
- Os lanches e as refeições funcionarão em 2 turnos a saber:
 - 10:00- 10:20 e 10:30 – 10:50
 - 12:00-12:45 e 13:00 – 13:45
 - 16:00 – 16:20 e 16:30 – 16:50
- Estes turnos alternarão semanalmente.
- Serão enviadas por via digital histórias para serem trabalhadas em casa;
- Projeção de histórias, trabalhos de pesquisa, visitas virtuais ao património Português, concertos de música, peças de teatro...

As docentes: Maria Pilar Costa e Manuela Leite

Jl de Pousada

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o Jl de Pousada:

- O gabinete de reuniões será utilizado como sala de isolamento. que se encontrará devidamente higienizado equipado e fechado.
- Na sala de isolamento estão afixados os procedimentos de atuação face a um acaso suspeito.
- Estão afixados os contactos de emergência: Linha do SNS 24, da Unidade de Saúde pública, do AESM, da coordenadora de estabelecimento e da Diretora do AESM.
- A sala de isolamento possui uma saída diferente da porta principal e fica exclusivamente reservada para a saída de casos suspeitos de contaminação.
- A divulgação a toda a equipa educativa, Pais/EE, sobre a organização, funcionamento, normas e regras de conduta que visam a prevenção e controlo do surto epidemiológico, será comunicada e transmitida em reunião de Pais no início do ano letivo e enviada em suporte digital.
- A bata irá para casa para lavar, sempre que necessita, sendo substituída por outra lavada no dia seguinte. Obrigatoriamente irá sempre ao fim de semana.
- Pede-se a mudança diária de roupa interior/externa da criança, para minimizar possíveis contágios. Cada criança tem de trazer um cantil/garrafa de água reutilizável, identificada.
- Os circuitos de circulação estão devidamente sinalizados.
- Antes das refeições (lanche e almoço) irão 2 crianças de cada vez aos WC com a supervisão do adulto responsável visando evitar a concentração das crianças.
- Será dada uma tolerância de 15 minutos na entrada da criança.
- A refeição será servida no salão polivalente.
- Cada criança terá o seu lugar na mesa, devidamente identificado através de fotografia e nome colocados na parte posterior da cadeira.
- A sala da AAAF será para acolhimento das crianças até às 9.00h, em lugares identificados, e no período da tarde a partir das 16.00.
- A componente privilegiará a realização de atividades no espaço exterior.
- Cada criança terá o seu lugar na mesa e o material individual zelado numa caixa, devidamente identificado.
- A utilização do espaço exterior, parque e relvado sombreado por árvores, será privilegiado para o desenvolvimento das atividades educativas e lanche (sempre que as condições atmosféricas o permitam).
- Em função dos suportes tecnológicos disponíveis serão realizadas atividades de índole cultural/recreativa (visitas de estudo, espetáculos...) por via digital/virtual.
- Será feita a dinamização do projeto de leitura “Vai e Vem” virtualmente, entre o Jl/família.
- O docente poderá criar a classe virtual/Classroom para o seu grupo, através da qual as famílias participarão nas atividades desenvolvidas/ dinâmicas/ projetos e receberão toda a informação.

A docente: Manuela Malheiro

JI da Presa

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI de Presa:

- A sala de isolamento funcionará no gabinete do docente. Encontra-se equipada higienizada e fechada. Estão visíveis os contactos de emergência: Linha do SNS 24, da coordenadora de estabelecimento e da Diretora do AESM.
- A divulgação a toda a equipa educativa, Pais/EE, sobre a organização, funcionamento, normas e regras de conduta que visam a prevenção e controlo do surto epidemiológico, será compilada num documento escrito, transmitida em reunião de Pais no início do ano letivo e enviada em suporte digital.
- A bata irá para casa para lavar, sempre que necessita, sendo substituída por outra lavada no dia seguinte. Obrigatoriamente irá sempre ao fim de semana.
- Pede-se a mudança diária de roupa interior/external da criança, para minimizar possíveis contágios. Cada criança tem de trazer um cantil/garrafa de água reutilizável, identificada que ficará no JI e será desinfetado com a renovação de água todos os dias.
- Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar e à entrada da sala de atividades.
- De forma a maximizar o distanciamento físico entre as crianças, será utilizado a área da “Sala Polivalente” nos tempos da rotina diária de “Pequenos grupos”.
- Sempre que seja necessário e a pedido, a criança irá ao Wc individualmente. Antes das refeições (lanche e almoço) as crianças irão ao WC (no máximo, 3 de cada vez), com supervisão do adulto responsável. Esta medida visa evitar a concentração das crianças.
- A receção das crianças será feita até às 9:15h pelas funcionárias das AAAF/AO. Serão higienizados os percursos até às salas/instalações da AAAF, pelo que não poderá haver circulação de pessoas. A ausência da criança deve ser comunicada até às 09:15h para o JI. De tarde, as crianças que desejem ir embora logo após as atividades letivas, têm de sair até às 16h:15m. Só depois do tempo de lanche (16h:45m/17h) voltará a abrir-se a porta para entrega de crianças.
- No refeitório os lugares estão marcados (mesas e cadeiras), de forma a assegurar o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.
- Haverá possibilidade de serviço take away para os EE interessados.
- A criança não deve permanecer no estabelecimento por um período superior ao estritamente necessário. Após auscultação da JF e dos pais ficou assente que a sua permanência no espaço escolar seria até às 17h30. Este procedimento terá sempre em consideração as necessidades reais das famílias (em situações pontuais) e o cuidado e a preservação da saúde da criança face à situação do surto epidemiológico que atravessamos.
- Cada criança terá o seu lugar na mesa e o material individual zelado numa caixa, devidamente identificado (quer no tempo letivo ou no tempo do P.H).
- Pretende-se que projeto de leitura “Vai e Vem” seja dinamizado virtualmente entre o JI/família.
- O docente poderá criar a classe virtual/Classroom para o seu grupo, através da qual as famílias participarão nas atividades / dinâmicas/ projetos e receberão toda a informação.

A docente: M^a Lurdes Rocha

JI de Santa Lucrecia

Para além do referido no Plano de Organização para a educação pré-escolar do AESM estabelece-se para o JI de Santa Lucrecia:

- Para agilizar os procedimentos relacionados com a higienização e desinfeção dos espaços, os EE que não necessitam do serviço de transporte escolar passarão a ter que ir buscar as crianças até às 18:15h em vez das 19:00h. Esta determinação surge após reunião da docente com o presidente da junta de freguesia e secretária.
- Em reunião com o presidente da junta de freguesia, acordou-se a aquisição de estantes para o calçado das crianças e adultos. Este equipamento ficará afixado na parede para maior segurança e encontra-se no corredor de acesso à porta de entrada do estabelecimento.
- Imediatamente a seguir ao portão de entrada do estabelecimento encontra-se um tapete de higienização onde, numa primeira etapa, crianças e adultos da equipa educativa, higienizam o calçado.
- A existência do tapete de higienização imediatamente a seguir à área do portão, servirá para garantir a higienização do calçado de possíveis técnicos à manutenção de equipamentos ou membros da autarquia e CMB. Disponibilizar-se-ão proteções de calçado para a entrada nas instalações. A bata irá para casa para lavar à quarta-feira, sendo substituída por outra lavada na quinta-feira.
- Foi dada a garantia, por parte da junta de freguesia, que o espaço coberto anexo ao JI que fazia parte da antiga escola EB vai ser limpo e higienizado de forma a permitir a permanência do grupo em atividades ao ar livre em dia de condições climatéricas adversas.
- Existem nesta unidade educativa uma casa de banho de adultos (suficiente para equipas rotativas de 2 elementos), uma casa de banho de crianças (suficiente para um número máximo de 3 crianças).
- A cozinha encontra-se no espaço anexo à sala onde serão distribuídos os almoços entregues diariamente pelo fornecedor “O Quentinho” de Braga, bem como para a confeção dos lanches. Nesta área não é permitida a permanência das crianças.
- A área de distribuição das refeições é composta por 12 mesas sinalizadas com sinal de interdição nos lugares imediatamente ao lado da criança que o ocupa.
- O lanche da manhã será distribuído pela A.O. e o da tarde pelas colaboradoras da sala da AAAF. Frutas, iogurtes e produtos alimentares como manteiga, queijo e fiambre serão entregues pelos fornecedores que a Junta de Freguesia contratada, à entrada do estabelecimento, e rececionados pela A.O. ou colaboradoras que tomarão os necessários cuidados de higienização dos mesmos.
- A entrega dos almoços será feita pelo fornecedor ao portão do JI e rececionada pela A.O.
- A sala da AAAF será utilizada para acolhimento das crianças em três momentos distintos: no período da manhã (07:45h às 09:00h), nos três momentos de refeição (10:00h às 10:30h), (12:00h às 14:00h) e no período da tarde (16:00h às 18:15h). Após a utilização do espaço nos referidos momentos, será efetuada a sua higienização e desinfeção.

- Todas as atividades livres que se desenvolvem nesta valência que, por motivos relacionados com condições climatéricas desfavoráveis, não possam ser desenvolvidas no espaço exterior, serão realizadas nesta sala. Após a sua utilização, o espaço será devidamente desinfetado e as crianças higienizarão as mãos antes de regressar à sala de atividades letivas.
- A docente também usará o espaço da sala da AAAF para alargamento de atividades relacionadas com os projetos em desenvolvimento sempre que haja necessidade de dividir grupos.
- Durante a reunião com o presidente da Junta de freguesia, e ouvidas ambas as partes, ficou acordado que as atividades lúdicas da AAAF não vão funcionar ao longo deste ano letivo pelas razões que se apontam no plano de organização.
- Ficou igualmente acordado que o transporte escolar, após pausa desde março, vai ser assegurado a partir do dia 16 de setembro e foi garantido que serão cumpridas rigorosamente, as medidas estabelecidas para este serviço de apoio às famílias.
- A ação junto das famílias continuará a ser contínua e singular através dos canais estabelecidos (telefone, email e Messenger). A dinamização da leitura/histórias em família será agora abordada através de apoios digitais.
- A docente pretende adotar uma visão construtiva, flexível e positiva face às exigências que a situação impõe, sem perder o foco em torno dos aspetos considerados essenciais para a promoção do desenvolvimento e aprendizagem das crianças. À imagem das práticas que se têm vindo a implementar ao longo dos anos, pretende-se potenciar as atividades exteriores como estímulos suscitadores de tranquilidade, introspeção, respeito e ligação aos outros e ao mundo.
- Dada a relevância que a equipa educativa sempre deu ao contacto com os avós, sempre que houver necessidade (e com a autorização dos pais) serão utilizadas as plataformas digitais para a colaboração destes em atividades de contos de histórias, diálogos sobre as suas infâncias e outros contributos. A docente continuará a promover o JI como espaço de ligação e promoção das políticas sociais tendo em consideração que as crianças também participam noutros espaços para além do círculo restrito do JI enquanto membros da comunidade, cidadãos à sua medida, sujeito de direitos.

A docente: Cristina Alcoforado